



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1805, de 01 de setembro de 2016.**

**EMENTA:** REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, conforme artigo 52 da Lei Complementar nº 019/2015 e Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

**Art.1º**- Reduzir a carga horária da Servidora efetiva, **Sheila Bravin Lima Alves**, Professor Ma.PA II-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 36 (trinta e seis) horas semanais para 25 (vinte e cinco) horas semanais, no período de 01 de setembro de 2016 a 23 de dezembro de 2016, no CEI "Bem-Me-Quer" do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 01 de setembro de 2016.

  
**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 01/09/2016.

  
Renata Paier Passamani  
Secretária da SEMADI



**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 01/09/2016

  
Gilmar Passamani Pereira  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico